SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 29 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1446

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2015 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **Ratificação e o Extrato do Contrato** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 008/2015** que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO ESPECIALIZADO DE MOTOTAXISTAS NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. **EMPRESA**: SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - **CNPJ**: 03.789.272/0010-00 - **CONTRATO Nº**: 028/2015 – **VALOR**: R$ 9.350,10 – **VIGÊNCIA:** até 31/12/2015.

Afogados da Ingazeira – PE, 28 de Outubro de 2015.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:16DF2EA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 027/2015
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Tomada de Preço Nº 006/2015
Objeto Nat.: Obra
Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICIPIO.**

Valor Máximo Aceitável: R$ 363.854,05 (TREZENTOS E SESSENTA E TRES MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)

ABERTURA: 09:00 HS DIA 11 DE OUTUBRO DE 2015, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SITUADA A PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N - CENTRO - ÁGUAS BELAS – PE, INFORMAÇÕES NO MESMO ENDEREÇO DA ABERTURA NO HORÁRIO DE 08:00 H AS 14:00 H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PROPRIO

ÁGUAS BELAS, 27 de Outubro de 2015

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Presidente
CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:08FCCFF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 028/2015
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Tomada de Preço Nº 007/2015
Objeto Nat.: Obra
Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS MOLHADAS, DRENAGEM E TRATAMENTO DO LEITO CARROÇAVEL NO DISTRITO DE CURRAL NOVO.**

Valor Máximo Aceitável: R$ 280.023,16 (Duzentos e oitenta mil vinte e três reais e dezesseis centavos)

ABERTURA: 09:00 HS DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2015, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SITUADA A PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N - CENTRO - ÁGUAS BELAS – PE, INFORMAÇÕES NO MESMO ENDEREÇO DA ABERTURA NO HORÁRIO DE 08:00 H AS 14:00 H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PROPRIO

ÁGUAS BELAS, 27 de Outubro de 2015

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Presidente
CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:7FA791FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 040/2015 – PMB, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015-PMB

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROCESSO Nº 040/2015 – PMB,
Sessão dia 16/11/2015 – às 10:00 (dez horas).

O objeto da presente licitação é a contratação de consultoria tributária especializada, com vistas à instauração de Mandado de Procedimento Fiscal específico junto a contribuintes cujo domicilio tributário seja fora do âmbito do Município de Bodocó, nos termos da legislação tributária e jurisprudência dos Tribunais Superiores, pelo período de 12 (doze) meses, de conformidade com o item III do Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Edital e informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ, na Avenida Floriano Peixoto, nº 78, centro, no horário de 9:00h às 12:00hs de segunda a sexta-feira, Fone/Fax: 0**87-3878 1156, das 9h às 12h.

Bodocó, 28 de Outubro de 2015.

FRANCISCO EDIMILSON DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:036D8F9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA, através do Pregoeiro e da sua equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão Presencial Nº 006/2015. Empresa vencedora: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.236.193/0001-84, com um valor total de R$137.004,22 (cento e trinta e sete mil quatro reais e dois centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Cachoeirinha 28 de outubro de 2015.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:08CD8140

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N°360/2015

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a **MELANEA FREIRE MARTINS** – PROFESSORA – o gozo de **Licença-Prêmio por 01 mês,** correspondendo ao 1º decênio de 29.03.1995 a 29.03.2005 nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 05**/10/2015.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 05.10.2015 revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de outubro de 2015.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:1EF4D7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 041/2015 - Inexigibilidade nº. 005/2015 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: contratação da artista CRISTINA AMARAL tendo como empresário exclusivo a empresa, para apresentação em comemoração às Festividades do Poeta Zé Dantas, na Sede do Município de Carnaíba – PE - Valor Máximo Aceitável: R$27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais) - Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da Empresa BECK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ nº. 11.862.371/0001-07 - Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba - PE (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Carnaíba, 23 de outubro de 2015

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito Municipal (***)

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:0796B63F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 042/2015 - Inexigibilidade nº. 006/2015 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: contratação direta dos artistas SANDRINO FERRAZ – R$ 4.600,00, FORRÓ DOS GEMEOS – R$ 3.500,00., PABLO MORENO – R$ 3.830,00, NENO DO ACORDEON – R$ 3.830,00, GENAILSON DO ACORDEON E BANDA – R$ 8.160,00, JOHNANTHAN MALAQUIAS – R$ 3.830,00, JOÃO EUDES – R$ 3.830,00, POETA DO PAJEU – R$ 600,00 E GLEIDSON REINALDO – R$ 3.830,00, para apresentação em comemoração às Festividades do Poeta Zé Dantas, na Sede do Município de Carnaíba – PE. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba - PE (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Carnaíba, 27 de outubro de 2015.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito Municipal (***)

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:FD6E96AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 49/2015
COMISSÃO: CEL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nªº 20/2015
OBJETO: Nat. Aquisição

OBJETO DESCRIÇÃO: Aquisição de peças para veículos auto motor de diversas Secretarias municipais EMPRESA CONTRATADA: Comercial J J Soares.
CNPJ Nº 17.871.14/0001-16
VALOR CONTRATADO: R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) Hora/homem (mão de obra) e 17% (dezessete por cento) o desconto das peças.

Carpina, 14 de agosto de 2015.

ANNE KAROLYNE DOS SANTOS AMORIM
Pregoeira.

Publicado por:
Anne Karolyne dos Santos Amorim
Código Identificador:E18A5890

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
AVISO DO VENCEDOR - PREGÃO PRESENCIAL 008/2015

A Comissão de Licitação de Pregão torna publico que a vencedora do Pregão 008/2015 referente à Aquisição de 01 (uma) carro, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2015/2015 destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento, Assistencia Social e Cidadania do Município de Chã de Alegria, foi vencedora a empresa: **BREMEN VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ 16.355.380/0001-17**,** vencedora do item com valor global de R$ 46.411,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e onze reais); reunião realizada em 28 de outubro de 2015.

Chã de alegria, 28 de outubro de 2015

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:A3DE5BCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2015 – OBJETO: CONVOCAÇÃO PÚBLICA DE RESTAURANTES LOCALIZADOS NO ENTORNO DA CIDADE DE ESCADA - PE, INTERESSADOS EM OBTER CREDENCIAMENTO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA. Data e hora de abertura: 19/11/2015 às 09:30 horas. **Informações** na sala da CPL, sita à Avenida Drº Antônio de Castro 680 – Escada - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Escada, 28 de outubro de 2015.

SILVANA LUCIA LINS DE OLIVEIRA CORREIA DE MELO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:AC4ECC8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

O Fundo Municipal de Saúde de Exu, por meio de sua CPL, torna público que realizará dia 18 de novembro de 2015, às 09:00 horas, abertura de envelopes do Proc. nº 020/2015, TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015, para à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGAOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**. Interessados devem adquirir o Edital na CPL, R. Eufrásio Alencar, 13 – Exu, PE, de 8:00 às 13:00 horas, através de pagamento de taxa de R$ 20,00 (Vinte Reais), podendo ser gravado em CD-ROM ou Pen Drive.

PEDRO JAIR G. JUNIOR
Pres. da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:4F617A24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

Processo nº 039/2015, TOMADA DE PREÇO nº 011/2015 – Abertura 17/11/2015 às 9:00h - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVESAS ESCOLAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NAS ZONAS RURAIS E URBANAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME PROJETO BÁSICO**. Edital disponível na Sala da Licitação, Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu, Pernambuco, das 8:00 às 13:00 horas, devendo ser gravado mediante o fornecimento de CD-R ou Pen-Drive ou ainda impresso.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:0061A84D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 021/2015 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospital, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e **CONTRATADA:** DROGAFONTE LTDA. **CNPJ**: 08.778.201/0001-26. **CONTRATANTE.** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **VIGÊNCIA:** 30 de junho 2015 a 31 de dezembro de 2015**. VALOR**: **R$ 47.907,70** (Quarenta e sete mil novecentos e sete reais e setenta centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 016/ 2015, Pregão Presencial nº 015/2015.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:8783414F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 022/ 2015 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Cel. Álvaro Ferraz. **CONTRATADA**: Cirúrgica monte Belo LTDA – EPP **CNPJ: Nº** 08.674.752/0001-40. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR: R$ 203.982,64**(Duzentos e três

mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2015**. FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 016/2015 Pregão Presencial nº 015/2015.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:0ECBEEFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 023/ 2015 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Cel. Álvaro Ferraz. **CONTRATADA**: Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamentos LTDA **CNPJ: Nº** 02.911.193/0001 – 68. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR: R$ 50.000,00**(Cinqüenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2015**. FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 016/2015 Pregão Presencial nº 015/2015.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:EE4AF47C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 023/ 2015 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Cel. Álvaro Ferraz. **CONTRATADA**: Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamentos LTDA **CNPJ: Nº** 02.911.193/0001 – 68. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR: R$ 50.000,00**(Cinqüenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2015**. FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 016/2015 Pregão Presencial nº 015/2015.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:3C16BEEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0211/2015 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

EMENTA: Convoca servidora licenciada para reassumir suas funções no quadro de servidores da AESGA, conforme especifica.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA; Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o que se encontra consubstanciado na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 189/2014 de 10 de junho de 2014, que concede licença sem vencimentos à servidora efetiva **Rafaella de Azevedo Caetano, mat. 251-1**, Auxiliar Administrativo desta Autarquia, pelo prazo de 1 (um) ano e 5 (cinco) meses;

CONSIDERANDO, o telegrama enviado para a servidora comunicando o fim do prazo concedido para o afastamento.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, a servidora **Rafaella de Azevedo Caetano, mat. 251-1,** para reassumir suas atividades do cargo de Auxiliar Administrativo desta Autarquia, no dia 28 de outubro do corrente ano, tendo em vista o encerramento do prazo de afastamento por meio da licença para trato de interesse particular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9D4F2BDC

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 208/2015 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Ementa: Concede abono permanência à servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006, que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora **Cícera Matias de Santana Faustino, mat. 10-1**, no qual solicita a concessão de abono permanência, fundamentando possuir os requisitos necessários para concessão do referido pleito.

CONSIDERANDO, o relatório de simulação de aposentadoria emitido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, informando que a servidora **Cícera Matias de Santana Faustino, mat. 10-1**, possui todos os requisitos para requerer o abono permanência a partir de 18/07/2015;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 208/2015 de 20 de outubro de 2015, emitido pela Assessoria Jurídica da AESGA que orienta pela concessão do abono permanência à referida servidora, retroativos à data que implementou o direito, qual seja, o dia 18 de julho de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 18 de julho de 2015, abono permanência à servidora **Cícera Matias de Santana Faustino, mat. 10-1**, de acordo com o que dispõe o Art. 40, § 19 da Constituição Federal do Brasil, redação dada pela EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de julho do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C8D0A26A

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 209/2015 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Ementa: Concede abono permanência à servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006, que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora **Maria Cristina Arruda Cavalcante, mat. 31-1**, no qual solicita a concessão de abono permanência, fundamentando possuir os requisitos necessários para concessão do referido pleito;

CONSIDERANDO, o relatório de simulação de aposentadoria emitido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, informando que a servidora **Maria Cristina Arruda Cavalcante, mat. 31-1**, possui todos os requisitos para requerer o abono permanência a partir de 09/07/2015;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 207/2015 de 20 de outubro de 2015, emitido pela Assessoria Jurídica da AESGA que orienta pela concessão do abono permanência à referida servidora, retroativos à data que implementou o direito, qual seja, o dia 09 de julho de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 18 de julho de 2015, abono permanência à servidora **Maria Cristina Arruda Cavalcante, mat. 31-1**, de acordo com o que dispõe o Art. 40, § 19 da Constituição Federal do Brasil, redação dada pela EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de julho do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EE427302

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 210/2015 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Ementa: Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária por excepcional interesse público da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006, que estabelece a reorganização da Autarquia.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3545/2007, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, a aposentadoria compulsória do Professor efetivo Luiz Gonzaga de Souza Cabral, tendo em vista que o mesmo completou 70 anos de idade no dia 25 de setembro de 2015, e a Constituição Federal Brasileira determina esta idade como o limite de idade para ;

COSIDERANDO, que os professores habilitados para o Núcleo de Física declararam indisponibilidade para ministrar as disciplinas antes ministradas pelo professor Luiz Gonzaga de Souza Cabral;

CONSIDERANDO, a solicitação encaminhada pela Coordenação Pedagógica do curso de Engenharia Civil, acerca da necessidade de contratação imediata de professor para suprir a ausência do professor supracitado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar a contratação direta para atender a necessidade temporária por excepcional interesse público da AESGA/FACEG, do Professor **Luiz Gonzaga de Souza Cabral**; conforme termos fixados em contrato.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seu efeito a 05 de outubro do corrente ano.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7546FAAF

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 026/2015

"Dispõe sobre a formação de uma Comissão Técnica Especial para avaliação da Concorrência Pública, Tipo Melhor Técnica, para Contrato de Permissão do Serviço Público de Mototáxi"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições, indica os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Técnica.

CONSIDERANDO, o objeto da presente Concorrência Pública, tipo Melhor Técnica, é a delegação, através de Contrato de Permissão de 173 (cento e setenta e três) vagas, para a execução, a título precário, do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros por meio de Mototáxi, no Município de Garanhuns, às pessoas físicas capazes de executarem o referido serviço;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR para compor a Comissão de Avaliação Técnica referente ao processo Licitatório, os nomes abaixo relacionados:
Matrícula nº **50.583 - RENATA CAMILLA CALADO ESPINHARA**
Matrícula nº **10122 - MÁRCIO ROCHA FERREIRA**
Matrícula nº **9.942 - ODILON FERNANDES DAS MÊRCES**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de Outubro de 2015.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:EC1DD344

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 23/2015 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Providências do CRAS da Várzea e do CRAS Quilombo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião ordinária de 23 de OUTUBRO de 2015, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO que houve a captação de Recursos para construção do CRAS, ao qual já houve licitação da empresa que será responsável pela contratação. No entanto, até a construção foi alugado um anexo par uso exclusivo do CRAS, com capacidade superior a 25 pessoas, para realização das atividades socioeducativas;

CONSIDERANDO que foi realizado concurso público e está em fase de convocação dos concursados para nomeação. No entanto par atender pelo menos o que está previsto na Resolução 21, até a posse dos novos servidores, foi remanejado 01 técnico de outra unidade/serviço, completando o número de 3 técnicos nestes CRAS, sem prejuízo dos demais serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Providências do CRAS da Várzea e do CRAS Quilombo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:399015F9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 24/2015 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a ALTERAÇÃO dos critérios municipais para o Programa Minha Casa Minha Vida.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião ordinária de 23 de OUTUBRO de 2015, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO que esta alteração se faz necessário e tem por objetivo complementar os requisitos sociais dos critérios municipais, a fim de abranger as famílias contempladas com as unidades habitacionais do Lulão II e que não receberam seus imóveis em decorrência das ocupações irregulares naquele residencial;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações do inciso I do artigo 1º e artigo 2º:

I – Vulnerabilidade e risco:

a) famílias com alto índice de vulnerabilidade e risco encaminhadas por técnicos sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social ou que se encontram em situação de rua/desabrigados e recebem atendimento socioassistencial do município;

b) Famílias contempladas pelas unidades habitacionais do Residencial Lulão II – Bairro Francisco Figueira que tiveram suas casas invadidas.

Art. 2º - Condiciona-se a entrega de unidade habitacional a família que trata o at. 1º, inciso I, alínea b a sua expressa anuência, bem como, a revogação do contrato firmado para com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, referente a unidade habitacional anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EACFAAF6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 25/2015 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Aprovação de pagamento de auxílio moradia - aluguel social - para as famílias moradoras da Rua Cônego Benigno Lira, por se tratar de ação de despejo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião ordinária de 23 de OUTUBRO de 2015, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal que prevê um auxílio moradia, e que o município deve providenciar o aluguel social em casos emergenciais;

CONSIDERANDO que houve uma ação de despejo das famílias, moradoras de casas situadas em terreno de propriedade do município, sito a Rua Cônego Benigno Lira,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pagamento de aluguel social por tempo indeterminado as seguintes famílias:

Edinete Marina de Sena – NIS: 161 001 696.15
Terezinha Barbosa de Lima – NIS: 120 313 756.03
Eronilda Sales da Silva – NIS: 200 398 114.62
Thailene Pereira da Silva – NIS: 200 398 114.97

Art. 2º -As famílias acima elencadas estarão com prioridade de cadastro nos programas habitacionais de interesse social de Garanhuns que forem implantados a partir da data da publicação dessa resolução, obedecendo os critérios municipais, seguindo as resoluções 22/2014 e 24/2015, deste conselho.

Art. 3º - As famílias somente perderão este auxílio quando forem inseridas no programa de moradia;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:608672C6

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE PARALISAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015
CONTRATO Nº 0107/2015 – CPLC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: J BENEVIDES DA SILVA EIRELE - EPP
CNPJ/MF: 17.696.801/0001-36
Objeto: Referente à execução de serviços de Recomposição de Erosão, no bairro Francisco Figueira, neste Município.
Obs.: Recomendação nº 0008/2015

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6549D0E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DOS CONTRATOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado dos Contratos referente ao Processo Licitatório n° 08/2015 na modalidade Pregão Presencial nº. 08/2015, cujo objeto é a aquisição parcelada de medicamentos excepcionais destinados a Secretaria Municipal de Saúde e os Postos de Saúde da Família PSFs deste Município, Empresa Contratadas: Cirúrgica Recife Comercio Ltda – EPP, CNPJ n° 00.236.193/0001-84, com um valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e Odontomedica Comercio e Representações de Medicamentos Ltda – EPP, CNPJ n° 12.395.255/0001-80, com valor global de R$ 35,00 (trinta e cinco reais). Através dos contratos n° 61/2015 e 62/2015. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, em 28 de outubro de 2015.

DANIEL DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:19499A93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2015 PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2015 LIC: 603402

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2015 – contratação de pessoa física ou jurídica visando a prestar os serviços de confecção de prótese dentária com serviços a serem realizados por cirurgião dentista. Vencedor: Irmão Vieira odontohospitalar LTDA EPP – CNPJ – 16.598.742/0001-09, Data do Pregão: 16 de outubro de 2015.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:369AC18F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2015 PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2015 LIC: 601898

PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2015 – aquisição de mobiliário e equipamentos para a creche proinfância através da Secretaria de Educação. Vencedores: Viva Distribuidora e serviço de construção LTDA – CNPJ – 20.008.831/0001-17, G.R Industria e Comercio de moveis LTDA – CNPJ – 11.543.636/0001-04, GQS Eltros e Equipamentos LTDA EPP , CNPJ – 11.427.407/0001-16 Data do Pregão: 07 de outubro de 2015.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:D6A51C69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2015. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de livros didáticos e paradidáticos diversos destinados aos alunos que fazem parte da rede municipal de Ensino Fundamental. A reunião de abertura dos envelopes de proposta de preços e habilitação originalmente marcada para o dia 30 de outubro de 2015 tendo em vista o feriado do Funcionário Público, fica adiada para o dia 04.11.2015 às 11:30 horas

Machados (PE), 28 de outubro de 2015.

EDSON VIEIRA AMANICO.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:288FEF21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2015. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus diversos sendo de origem nacional e primeira linha de fabricação para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A reunião de abertura dos envelopes de proposta de preços e habilitação originalmente marcada para o dia 30 de outubro de 2015 tendo em vista o feriado do Funcionário Público, fica adiada para o dia 04.11.2015 às 09:30 horas

Machados (PE), 28 de outubro de 2015.

EDSON VIEIRA AMANICO.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:85AB5923

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015 – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PARA UNIDADES**

DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos**. Valor Geral Estimado: R$ 582.562,44 (Quinhentos e oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 12/11/2015 às 09h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/11/2015 às 09h15min. INÍCIO DA DISPUTA: 12/11/2015 às 14h00min. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 607012**. Outras informações: morenocpl@gmail.com, fone: (81) 3535-1649/3535-1148, segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Moreno, 28 de Outubro de 2015.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira
CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:6846584A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015-FMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 – P.L. nº 51/2015 - FMS

A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação - COPAL/OBRAS e Serviços de Engenharia, classificou as propostas de preços da licitação em epígrafe, na seguinte ordem: **primeiro lugar**, a empresa **ROCA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com o valor **global** de **R$ 163.500,64 (cento e sessenta e três mil, quinhentos reais e sessenta e quatro centavos),** em **segundo lugar,** a empresa **CONSTROL CONSTRUTORA OLINDENSE LTDA,** em **terceiro lugar**, a empresa **FERRAZ CONSTRUTORA E MANUTENÇÕES LTDA-EPP,** em **quarto lugar,** a empresa **IG CONSTRUTORA LTDA-ME**, em **quinto lugar,** a empresa **CONSTRUTORA PITOMBEIRA LTDA-EPP,** em **sexto lugar,** a empresa **LOCAVIA – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** em **sétimo lugar,** a empresa **RIO TINTO EDIFICAÇÕES, SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.** Aberto prazo recursal.

Olinda, 28 de outubro de 2015.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente da COPAL/Obras e Serviços de Engenharia.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:261CFE74

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015-PMO

COMISSAO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015 - P.L. Nº 9011/2015 - U.G. PMO
Objeto:**EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 282 – PLANO C, ENTRE AS RUAS MILTON PINA, AMARAJI E SERRITA NO BAIRRO DE BULTRINS, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Abertura: 18/11/2015 às 09:30 horas**. **Editais e Anexos** poderão ser adquiridos **gratuitamente**, mediante o fornecimento de **PENDRIVE** ou **CDR**. Maiores informações na sede da COPAL, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, das 8:00 às 13:00 horas.

Olinda, 28 de outubro de 2015

RICARDO ANTONIO DE BARROS LEITE
Presidente da CEL

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:FFEE7179

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 229/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) em favor da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
24	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA	
04.122.7050.8.014	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Serviços Públicos	
4.4.90.52-101-5589	Equipamentos e Material Permanente	300,00
TOTAL		300,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
24	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA	
04.122.7050.8.014	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Serviços Públicos	
3.3.90.39-101-5555	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
TOTAL		300,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 26 de outubro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:045C9255

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 230/2015

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.905 / 2014, de 30 de dezembro de 2014,
DECRETA:
Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 720.000,00** (setecentos e vinte mil reais) em favor da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
24	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	

24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**	
15.452.3056.4.082	**Operação, Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**	
3.3.90.39-101-5635	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	720.000,00
TOTAL		**720.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
24	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**	
15.452.3059.3.038	**Implantação e Promoção de Melhorias no Sistema de Coleta e em Áreas para Destinação Final de Resíduos Sólidos**	
4.4.90.52-101-5649	Equipamentos e Material Permanente	95.000,00
15.752.3056.3.039	**Implantação, Melhoria e Expansão dos Sistemas de Iluminação**	
3.3.90.39-101-5667	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	287.000,00
04.122.7050.8.014	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Serviços Públicos**	
3.3.90.30-101-5518	Material de Consumo	338.000,00
TOTAL		**720.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 26 de outubro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:90D43175

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5953/2015

Câmara Municipal de Olinda
Olinda Patrimônio da Humanidade

Regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança, o Relatório de Impacto de Vizinhança e a Audiência Pública sobre Impacto de Vizinhança no Município de Olinda, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.
Em, 28 de outubro de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Esta Lei regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) e a Audiência Pública sobre Impacto de Vizinhança no Município de Olinda, como instrumentos de monitoramento das normas gerais de ocupação e parcelamento do solo, bem como de aplicação dos instrumentos de política urbana previstos na Lei Complementar Municipal nº 026/2004, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 032/2008, que dispõe sobre o Plano Diretor de Olinda, na Lei Municipal 5631/2008, que dispõe sobre uso, ocupação e parcelamento do solo em Olinda e na Lei Federal n. º 10.257/2001, que trata do Estatuto da Cidade, de modo a possibilitar a implementação da política de desenvolvimento urbano e de ordenamento territorial.

Art. 2º. O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) e a Audiência Pública sobre Impacto de Vizinhança são instrumentos de planejamento e controle urbanístico utilizados pelo Município para avaliar os impactos decorrentes da implantação de empreendimentos e atividades privados ou públicos, em área urbana ou rural, que pela natureza ou porte possam causar qualquer prejuízo ao bem estar público.

Art. 3º. O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV tem por objetivos:

I – abordar os efeitos positivos e negativos dos empreendimentos ou atividades que pela natureza ou porte possam causar qualquer prejuízo ao bem estar público, nos aspectos socioeconômicos e ambientais, na área de influência, vizinhança imediata e mediata do empreendimento ou atividade, como forma de assegurar a qualidade de vida dos habitantes das zonas urbanas;

II – identificar, qualificar, estimar, analisar e prever a presença de impacto ou risco de dano que possa ser causado pela implantação de empreendimento ou atividade;

III – proteger e valorizar a paisagem urbana e o patrimônio cultural do Município;

IV – possibilitar a inserção harmônica do empreendimento ou da atividade na sua vizinhança, de modo a promover a sustentabilidade e o desenvolvimento econômico, preservando os interesses gerais e coletivos;

V – definir medidas para prevenir, eliminar, minimizar e compensar os efeitos adversos de empreendimento ou atividade com risco à saúde, à segurança, à mobilidade e ao bem-estar da população;

VI – assegurar a democratização dos processos decisórios por meio da participação da população na avaliação da viabilidade dos empreendimentos ou atividades sujeitos a Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV;

VII – garantir a publicidade dos documentos e das informações decorrentes do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV;

VIII – garantir a justa distribuição dos benefícios e dos ônus decorrentes do processo de urbanização;

IX – garantir a inserção de empreendimento e atividade com previsão de infraestrutura adequada, com condições mínimas de ocupação dos espaços habitáveis.

CAPÍTULO II
DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV

Seção I
Da Aplicação

Art. 4º. O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV deverá ser elaborado por profissionais devidamente habilitados nos seus Conselhos Profissionais, sendo seus custos arcados pelos empreendedores para os empreendimentos considerados de impacto, conforme definido no Plano Diretor e na Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo do Município.

Art. 5º. Os empreendimentos e atividades a que se refere o art. 4º desta Lei dependem da análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e do respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, para a sua aprovação, e consequente concessão de licenciamento ou autorização de construção ou funcionamento.

§ 1º. O Relatório de Impacto de Trânsito e Transporte – RITT será incorporado ao Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, nos seguintes casos:

I - os usos com hora de pico do tráfego coincidente com o pico de tráfego geral;

II - os usos que podem causar interferências sobre o sistema viário em decorrência de operações de carga e descarga e/ou embarque e desembarque;

III - os usos que atraem grande demanda de veículos e áreas de estacionamento.

§ 2º. O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV será exigido para o funcionamento de atividade ou para a aprovação de projeto de modificação ou ampliação de empreendimento, quando da modificação ou ampliação resultar empreendimento de impacto, conforme definido pelo Plano Diretor e pela Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo de Olinda.

§ 3º. O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV não substitui a documentação exigida para a obtenção do licenciamento ambiental e demais vexigências legais para implantação e operação do empreendimento.

§ 4º. A realização de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV não pode ser aplicada para autorizar a implantação de empreendimentos e atividades em discordância com as normas urbanísticas.

Seção II
Das Informações e Documentos para o EIV

Art. 6º. A caracterização do empreendimento deverá ser realizada pelo empreendedor público ou privado e pelo responsável técnico pelo Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, e deverá conter todas as informações e documentos a seguir descritos:

I - identificação do empreendedor/empresa:

a) nome (razão social);

b) CNPJ;

c) endereço;

d) telefone/e-mail;

e) atividades desenvolvidas (conforme CNPJ/contrato social);

f) nome do representante legal da empresa;

g) CPF do representante legal;

h) endereço, telefone e e-mail do representante legal;

II - identificação dos responsáveis técnicos pelo Estudo de Impacto de Vizinhança:

a) nome;

b) CPF/RG;

c) endereço;

d) telefone/email;

e) qualificação profissional;

f) registro profissional;

III - informações gerais do empreendimento:

a) descrição geral de uso e atividade;

b) características técnicas gerais como a distribuição espacial, quantidade de pavimentos e tipologia;

c) local de implantação do empreendimento com endereço, lote/quadra;

d) identificação do responsável (s) técnico (s) pelo projeto arquitetônico;

IV - Informações específicas do empreendimento:

a) descrição do empreendimento segundo sua localização geográfica e estrutura física com ilustrações e fotografias, a fim de que se tenha uma visão geral da obra pretendida, indicando, entre outros itens:

1) dados do terreno (dimensão, área, ângulos, topografia) com representação do mesmo em escala, identificando-se o lote e a quadra onde está inserido, bem como os acessos principais ao sistema viário, edificações existentes e elementos naturais;

2) projeto arquitetônico, dentro das normas da ABNT, representado por meio de plantas, cortes, fachadas e perspectivas, identificando as áreas construídas, verdes e de estacionamento, quadro de áreas, acabamentos e ser anexado 01 jogo do projeto arquitetônico ao Memorial Justificativo e arquivo em meio digital;

3) descrição dos elementos que caracterizam o empreendimento como de impacto segundo a Lei Municipal 5631/2008 (Uso, Ocupação e parcelamento do Solo – LUOPAS), identificando a zona urbana em que será inserido e principais implicâncias legais;

b) delimitação e descrição da área de implantação do empreendimento e entorno, identificando a área de influência direta, correspondente aos lotes e quadras lindeiros ao empreendimento, e área de influência indireta, correspondente àquela que pode ser atingida pelos impactos do empreendimento, definida a partir de um raio mínimo, originário do centro do terreno, a ser determinado pela CEAP no estudo de cada caso, de acordo com o tipo do empreendimento e da zona urbana onde será inserido**.** Deverão ser levantados e identificados nessas áreas, por meio de plantas, mapas, fotos aéreas e registros fotográficos, a infraestrutura urbana geral (sistema viário, sistema de saneamento, equipamentos urbanos e comunitários) e áreas próximas de interesse relevante (áreas de preservação ambiental, áreas de interesse histórico, áreas de interesse social, áreas de lazer e recreação, entre outras);

c) descrição da obra identificando as tecnologias a serem empregadas, as atividades a serem desenvolvidas, as ações de controle e destinação de resíduos sólidos gerados com a obra, organização e gerenciamento de canteiros de obras, a estimativa de tempo da duração da execução da obra e cronograma de atividades.

Art. 7º. O Estudo de Impacto de Vizinhança deverá contemplar os aspectos positivos e negativos do empreendimento sobre o espaço urbano local, a partir da caracterização da área de influência direta e indireta, durante a execução da obra e após sua implantação, identificando as consequências sobre a qualidade de vida da população residente e/ou usuária da área em questão e seu entorno, devendo ser feita a análise, no que couber, das questões a seguir elencadas:

I - adensamento populacional: levantar a população atual da área de influência do empreendimento (direta e indireta), baseado nos dados populacionais municipais existentes (oficiais) e outras fontes disponíveis, para diagnosticar o adensamento populacional a ser gerado pelo próprio empreendimento segundo seu vínculo de permanência (moradores/hóspedes/usuários, funcionários), bem como induzido por ele (atratividade de atividades similares e complementares) e suas implicâncias na vizinhança;

II - uso e ocupação do solo: a partir do levantamento, identificar eventuais usos conflitantes; levantar as atividades complementares existentes na área de influência e a demanda por tais atividades a ser gerada a partir do empreendimento; avaliar a atração de atividades similares e a capacidade de suporte do entorno; avaliar os usos existentes na vizinhança e a pertinência de implantação do uso proposto, conforme vocação local e carências existentes; identificar os parâmetros urbanísticos exigidos pela legislação e o proposto no empreendimento e correlacionar com a situação existente da vizinhança verificando aspectos da morfologia urbana (verticalização, densidade construtiva, permeabilidade do solo, massas verdes, vazios urbanos, insolação e iluminação, ventilação, enclausuramentos urbanos), além de apresentar, quando necessário, estudos de sombra e caminhamento de massas, entre outros imprescindíveis para verificar os impactos do empreendimento no meio urbano;

III - valorização imobiliária**:** avaliar a valorização ou desvalorização do valor da terra urbana depois da implantação do empreendimento, a partir da identificação de aspectos positivos ou negativos na qualidade ambiental e urbana ou sobre outras características locais, estudando, ainda, impactos socioeconômicos que possam promover expulsão da população residente;

IV - áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental: indicar, na área de influência direta (interior do lote e vizinhança) e indireta, os bens culturais edificados e naturais, existentes na esfera municipal, estadual e federal, bem como quaisquer outros elementos relevantes de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental, para que se avaliem eventuais interferências (positivas e negativas) do empreendimento proposto na paisagem urbana e no patrimônio natural, estudando questões como harmonia da volumetria/gabarito da edificação proposta com a paisagem existente e características locais, relação entre os elementos da edificação proposta e transeuntes (escala humana x edificação), vigilância natural e segurança, alteração do referencial paisagístico natural (supressão ou criação de massas verdes, ofertas de áreas sombreadas), e impacto dos elementos de comunicação visual (poluição visual);

V - equipamentos urbanos**:** analisar as questões relacionadas às redes de água, esgotamento sanitário, drenagem, energia elétrica, telefonia, gás e serviço de coleta de resíduos sólidos, verificando a capacidade de absorção por essas redes e serviços existentes da demanda a ser gerada pelo empreendimento proposto, devendo ser estimados o consumo de água, energia elétrica e gás, o número de pontos de telefonia, o volume de resíduos sólidos, líquidos e efluentes de águas pluviais, gerados pelo empreendimento, durante a obra e após a implantação/funcionamento do empreendimento proposto, bem como apresentadas cartas de anuência das concessionárias que gerenciam tais serviços;

VI - equipamentos comunitários: identificar os equipamentos de educação, saúde, lazer e outros, públicos e privados, existentes na área de influência (direta e indireta), verificando a capacidade de atendimento destes, frente à demanda gerada pela população usuária do empreendimento proposto, bem como que demandas poderão ser atendidas dentro do próprio lote do empreendimento. Verificar, ainda, as carências já existentes na vizinhança e de que forma o empreendimento proposto acentuará ou propiciará uma melhoria da situação existente, devendo também levantar eventuais equipamentos comunitários que estejam previstos para a vizinhança, de iniciativa pública ou privada, analisando-se a situação decorrente da implantação dos mesmos e do empreendimento proposto;

VII - sistema de circulação e transportes: verificar os impactos gerados pela população usuária do empreendimento, bem como aquela gerada por complementaridade e atratividade de atividades decorrentes da implantação do mesmo, incluindo, entre os itens a serem analisados, o tráfego gerado (contagem volumétrica), acessibilidade e modificações no sistema viário, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, equipamentos urbanos de transportes, demanda por transporte público, conexão com principais vias e fluxos do Município, devendo ser verificados seus impactos durante o decorrer da obra e após a implantação e funcionamento do empreendimento, sendo necessária, ainda, a elaboração de um Relatório de Impacto de Trânsito e Transporte, segundo roteiro específico contido no Anexo Único desta Lei;

VIII - aspectos ambientais: verificar o impacto do empreendimento proposto no meio ambiente, durante a execução da obra e após a implantação do mesmo, avaliando-se:

a) impactos nas Áreas de Proteção Permanente – APP´s existentes dentro do perímetro do terreno ou lindeiras ao mesmo, gerados pelo uso ou supressão das mesmas (quando legalmente permitida), levantando-se a existência de áreas degradadas, recobrimentos vegetais significativos, cursos d'água naturais, etc.;

b) alterações no microclima, no sistema de drenagem natural e conforto térmico causados por supressão de vegetação, impermeabilização excessiva do solo, efeitos da edificação proposta sobre a ventilação e iluminação nas edificações vizinhas, vias e demais áreas públicas;

c) poluição sonora, atmosférica e hídrica, vibração, periculosidade e riscos ambientais que coloquem em risco a saúde, a segurança e o sossego da população, apresentando os estudos técnicos que se fizerem necessários para que se avaliem os níveis de ruídos, de produção de efluentes líquidos, de emissão de material particulado, gases e vapores, de estocagem de materiais explosivos, combustíveis e inflamáveis, entre outros;

IX - geração de resíduos sólidos: estimar o volume gerado pelo empreendimento, durante as fases da obra, instalação e funcionamento do empreendimento, e as formas de acondicionamento e destinação do mesmo. Também, no caso de utilização dos serviços públicos de coleta e destinação de lixo, após a implantação do empreendimento, comprovar a capacidade de atendimento da demanda gerada pelo sistema existente, além de apresentar plano de acondicionamento e destinação de resíduos sólidos, na fase de execução da obra, quando da solicitação da licença de construção;

X - impacto socioeconômico residente ou atuante no entorno: identificar possíveis impactos na microeconomia local e, quando for o caso, na economia do Município, bem como identificar eventuais relações econômicas intermunicipais (informar o valor total do investimento, levantar atividades similares existentes e eventuais disputas de mercado e incompatibilidades, geração ou perda de emprego e renda provocada direta e indiretamente pelo empreendimento, durante a obra e após sua implantação, incremento de receita municipal e desenvolvimento econômico, fortalecimento ou enfraquecimento de polos econômicos, utilização de mão-de-obra local.); analisar os impactos nas relações sociais (conflitos de interesses com os anseios e necessidades da população, supressão ou inserção de espaços de apropriação coletiva, estímulo ou inibição de atividades sociais); verificar a promoção de inclusão ou exclusão social (mapear áreas e eventuais situações de exclusão social existentes, verificar os impactos sobre essa população);

XI - compatibilização com intervenções urbanísticas previstas e outros empreendimentos de impactos aprovados: levantar projetos e planos urbanísticos de iniciativa pública previstos para a área de influência direta e indireta, bem como outros empreendimentos de impacto que tenham sido aprovados e/ou licenciados pela PMO, verificando eventuais interferências do empreendimento e incompatibilidades.

Parágrafo Único. Para a análise dos impactos gerados pelo empreendimento deverão ser apresentadas, sempre que necessário, pesquisas estatísticas contendo amostragem de dados coletados *in loco* (terreno e área de abrangência) e estudos de demanda projetados a partir da implantação do empreendimento, indicando o referencial teórico e metodológico que fundamentou os estudos.

Art. 8º. Cabe ao empreendedor público ou privado arcar com as despesas relacionadas:

I – à elaboração e à apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV;

II - ao cumprimento de exigências, a esclarecimentos e à complementação de informações no curso da análise técnica do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV;

III – à divulgação e à realização de audiências públicas;

IV – à implementação das medidas de adequação de projeto ou empreendimento, prevenção, recuperação, mitigação e compensação de impactos e, quando necessário, do respectivo plano ou programa de monitoramento;

V – ao cumprimento das condições e das medidas estabelecidas e ajustadas com a Prefeitura de Olinda, quando necessárias.

Parágrafo único. A Prefeitura de Olinda exigirá do responsável pela solicitação de aprovação do empreendimento e/ou atividade sujeitos

ao Estudo de Impacto de Vizinhança que arque com todas as despesas com pesquisas, estudos específicos e logística que forem necessários para a análise do empreendimento, e que realize, às suas expensas, as melhorias e as obras ou serviços públicos relacionados à mitigação do impacto decorrente da implantação do respectivo empreendimento ou atividade, contemplando os aspectos a seguir:

I - adaptação geométrica no sistema viário da vizinhança imediata e mediata;

II - sinalização viária horizontal e vertical de regulamentação, advertência, orientação e semafórica;

III - mitigação dos impactos visuais e ambientais eventualmente apontados nos estudos;

IV - adaptação ao sistema viário estrutural, inserido na área de vizinhança imediata e mediata; complementação ou implantação do sistema viário e equipamentos necessários à circulação na vizinhança do empreendimento ou atividade;

V - implantação de sistema e equipamentos de apoio ao transporte público;

VI - implantação de sistema e equipamentos de monitoramento e gerenciamento de trânsito.

Art. 9º. Os empreendedores deverão apresentar as propostas de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV à Prefeitura de Olinda, que, após parecer técnico, ficará encarregada de encaminhá-los ao Conselho de Desenvolvimento Urbano de Olinda ou outro que órgão lhe venha substituir, para análise e apreciação.

§ 1º. A consulta ao conteúdo do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV poderá ser feita na Biblioteca Pública de Olinda ou em outro local a ser designado, por qualquer interessado.

§ 2º O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV deverá ser disponibilizado em página digital no Portal da Prefeitura de Olinda, respeitado o direito ao sigilo do empreendimento, conforme cláusula contratual ou legislação vigente.

Art. 10. Respondem solidariamente pelo Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV:

I - o responsável técnico pelo Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV;

II - o empreendedor ou grupo de empreendedores públicos ou privados;

III - os membros da equipe técnica responsável pelo Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, nos limites de suas responsabilidades e atuação.

CAPÍTULO III
DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIV

Art. 11. O Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV é o instrumento destinado à avaliação dos efeitos negativos e positivos decorrentes da implantação de um determinado empreendimento ou de uma atividade econômica, em um determinado local, e a identificação de medidas para a redução, mitigação ou extinção dos efeitos negativos, constituindo-se na versão resumida do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV.

Art. 12. O Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) deve conter:

I – a definição dos limites da área impactada em função do porte do empreendimento ou sua atividade, e das características quanto ao uso e localização;

II – a avaliação técnica quanto às interferências que o empreendimento ou sua atividade possam causar na vizinhança;

III – a demonstração da compatibilidade do sistema viário e de transportes com o empreendimento, considerando a análise do Relatório de Impacto no Tráfego a que se refere o § 1º do art. 5º desta Lei;

IV – a demonstração da compatibilidade do sistema de drenagem com o aumento do volume e da velocidade de escoamento de águas pluviais, gerado pela impermeabilização da área de intervenção do empreendimento;

V – a demonstração da viabilidade de abastecimento de água, coleta de esgoto e abastecimento de energia elétrica;

VI – a indicação de transformações urbanísticas induzidas pelo empreendimento;

VII – a descrição das medidas mitigadoras dos impactos negativos decorrentes da implantação do empreendimento ou atividade, e seus procedimentos de controle.

CAPÍTULO IV
DA AUDIENCIA PUBLICA SOBRE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Art. 13. A Audiência Pública é um instrumento de participação popular fundamental no processo de Avaliação de Impacto de Vizinhança, cuja realização se dá, após a elaboração do Estudo de Impacto de vizinhança (EIV) e do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) e apresentação dos mesmos à Prefeitura de Olinda.

Art. 14. A Audiência Pública sobre Impacto de Vizinhança deverá ser convocada pela Prefeitura de Olinda em local preferencialmente próximo ao empreendimento proposto, tendo acesso livre a qualquer entidade ou cidadão, seguindo o seguinte roteiro:

I - apresentação do Relatório de Impacto de Vizinhança por parte do empreendedor ou dos responsáveis técnicos pelo documento;

II - leitura das questões apresentadas por escrito pelos participantes;

III - debates orais com os participantes da Audiência.

Parágrafo Único. Todas as despesas coma realização da Audiência Pública deverão ser suportadas pelo empreendedor.

CAPÍTULO V
DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO E COMPENSAÇÃO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 15. As medidas de adequação de projeto, prevenção, recuperação, mitigação e compensação de impactos, e dos planos ou programas de monitoramento devem ser definidas com fundamento nos seguintes princípios:

I – justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

II – melhoria da qualidade de vida da população e redução das desigualdades socioespaciais;

III – garantia de implantação e funcionamento de infraestrutura urbana e equipamentos públicos comunitários adequados às necessidades da população.

Art. 16. Na hipótese de considerar o empreendimento ou a atividade viável com condicionantes de adequação, a Prefeitura de Olinda deverá solicitar a adoção de instrumentos de política urbana, a adequação do projeto, e as medidas de prevenção, recuperação, mitigação e compensação relativas aos danos ou impactos a serem

causados na área de intervenção, as quais deverão ser obrigatoriamente cumpridas pelo empreendedor para que o empreendimento possa ser implantado.

§ 1º As medidas a que se refere este artigo devem ser fixadas com fundamento nas disposições desta Lei, no Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV relativo ao empreendimento, e nas contribuições oferecidas pela população através de audiências públicas, aplicadas de forma unitária ou cumulativa, devendo, para tanto:

I – considerar o porte do empreendimento e ser proporcionais à gradação do dano ou impacto que vier a ser dimensionado;

II – destinar-se a eliminar ou mitigar conflitos com os usos já implantados;

III – possibilitar a inserção harmônica do empreendimento em sua vizinhança imediata e mediata;

IV – preservar ou melhorar a qualidade de vida da população residente e usuária da área de intervenção, vizinhança imediata e mediata, e a qualidade ambiental urbana;

V – ser custeadas diretamente pelo empreendedor ou mediante contraprestação remunerada dos custos relativos a serviços e obras a serem executadas pelo Poder Público em decorrência do empreendimento.

§ 2º Quando as medidas de que trata o caput deste artigo forem implementadas de forma continuada, devem ser elaborados planos ou programas de monitoramento que especifiquem, no mínimo, a forma, a periodicidade e o prazo referentes aos serviços.

Seção II
Das Medidas de Adequação, Prevenção, Recuperação e Mitigação

Art. 17. As medidas de adequação do projeto de arquitetura ou urbanismo devem ser exigidas para ajustar o empreendimento ao meio ambiente urbano em que será inserido, de forma cumulativa ou não, por meio das seguintes ações:

I – adequação dos parâmetros edilícios e urbanísticos, preservados o coeficiente básico, o uso original e o respectivo perfil da área onde será implantado o empreendimento proposto;

II – adaptação do sistema viário e da circulação de veículos e pedestres;

III – medidas que visam o conforto e a preservação ambiental.

Parágrafo único. Podem ser exigidas ações diferentes das previstas neste artigo, por proposição do empreendedor ou do Conselho de Desenvolvimento Urbano de Olinda ou outro órgão que lhe venha substituir, quando o impacto do empreendimento na região assim o permitir e houver fundamento no Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e nas audiências públicas.

Art. 18. As medidas de prevenção, recuperação e mitigação podem contemplar, de forma cumulativa ou não, ações e medidas socioeconômicas, ambientais e de infraestrutura.

Seção III
Das Medidas de Compensação

Art. 19. As medidas de compensação serão exigidas em caso de danos não recuperáveis ou mitigáveis, com parâmetros ou valores fixados de modo proporcional ao grau do impacto provocado pela implantação do empreendimento ou pelo funcionamento de sua atividade.

Art. 20. As medidas de compensação podem contemplar, de forma cumulativa ou não, o custeio direto ou indireto das seguintes ações:

I – implantação de paisagismo em área pública;

II – doação de área do empreendimento para implantação de equipamento comunitário ou regional;

III – preservação de bens de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área;

IV – qualificação, revitalização ou renovação de áreas comerciais e industriais em processo de decadência ou degradação;

V – implantação, urbanização e requalificação de área pública;

VI – implantação e manutenção de equipamento comunitário ou regional;

VII – implantação e manutenção de mobiliário urbano;

VIII – implantação de obras de arte e outros equipamentos urbanos;

IX – implantação de obras e serviços para facilitar a mobilidade e acessibilidade da população da área moradora ou usuária do local a ser instalado o empreendimento proposto, circulação de pedestres, ciclistas e pessoas portadoras de deficiência;

X – compensação pecuniária.

Parágrafo único. Podem ser exigidas ações diferentes das previstas neste artigo, por proposição do empreendedor ou do Conselho de Desenvolvimento Urbano de Olinda ou outro órgão que lhe venha substituir, quando o impacto do empreendimento na região assim o permitir e houver fundamento no Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e nas audiências públicas.

CAPÍTULO VI
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 21. A Prefeitura de Olinda deve analisar os requerimentos de aprovação de projetos e de licenciamento de construção e funcionamento de atividades e identificar os casos em que são exigidos o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV de acordo com as disposições desta Lei.

Parágrafo único. Após a referida análise, o empreendedor deverá ser comunicado quanto à exigência de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV para manifestar interesse sobre a continuidade do licenciamento.

Art. 22. O empreendedor deve providenciar a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV com base nas disposições desta Lei e nos diplomas Legais e demais regulamentações afins.

Parágrafo único. Para a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, o empreendedor deverá contratar empresa devidamente qualificada para este fim.

Art. 23. Após o recebimento do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, a Prefeitura de Olinda deve proceder à análise do referido documento com base nas disposições desta Lei.

Art. 24. Após aprovação preliminar do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e apreciação pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano ou outro órgão que lhe venha substituir, a Prefeitura de Olinda deve dar publicidade ao documento e promover a convocação da audiência pública, para fins de esclarecer dúvidas e receber considerações da população sobre a implementação da atividade ou empreendimento proposto.

§ 1º. A Prefeitura de Olinda deve garantir a participação popular nos processos de apreciação de Estudos de Impacto de Vizinhança – EIV.

§ 2º. Ao resultado da participação popular deve ser dada publicidade através de Relatório Circunstanciado e apresentação ao Conselho de Desenvolvimento Urbano ou outro órgão que lhe venha substituir.

§ 3º. O Relatório de que trata o parágrafo anterior, após apreciação pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano ou outro órgão que lhe venha substituir, deve subsidiar a tomada de decisão da Prefeitura de Olinda quanto à implementação da atividade ou empreendimento objeto do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV.

Art. 25. Em decorrência dos possíveis impactos causados pelo projeto, identificados e avaliados no Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, a Prefeitura de Olinda pode exigir medidas:

I - de adequação do projeto;
II - de prevenção, recuperação e mitigação de impactos;

III - de compensação.

Parágrafo único. As medidas de prevenção, recuperação e mitigação de impactos, bem como as medidas de compensação, quando necessárias, devem ser ajustadas em Termo de Compromisso assinado pelo interessado, em que este se compromete a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal, antes da finalização do empreendimento, a ser fiscalizado pela Prefeitura de Olinda.

Art. 26. A Prefeitura de Olinda deve decidir acerca da conveniência da implantação, construção ou funcionamento de empreendimentos e atividades ou pelo seu indeferimento com base nas disposições desta Lei, no Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e nas discussões com a população.

Parágrafo único. Após as definições relativas à implantação, construção ou ao funcionamento de empreendimentos e atividades, a Prefeitura de Olinda deve:

I - providenciar a lavratura e assinatura do Termo de Compromisso;

II - publicar o Termo de Compromisso no Diário Oficial do Município;

III – expedir a aprovação do projeto e a licença de construção.

Art. 27. Na licença de construção deverão constar, também, as ações mitigadoras e/ou compensatórias aprovadas no EIV e descritas no Termo de Compromisso, que deverão ser executadas até o prazo final da licença de construção.

Parágrafo único. O habite-se só será emitido com a perfeita e completa execução da obra/serviço e a total execução das ações mitigadoras/compensatórias previstas no alvará de construção.

Art. 28. Cabe pedido de reconsideração da decisão final da Prefeitura de Olinda ao Conselho de Desenvolvimento Urbano de Olinda ou outro órgão que lhe venha substituir, acerca da conveniência da implantação, construção ou funcionamento de empreendimentos e atividades.

Parágrafo único. Tem legitimidade ativa para interpor pedido de reconsideração o empreendedor que tiver seu pedido indeferido.

Art. 29. O prazo para a interposição de recurso administrativo é de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência do empreendedor ou da divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 1º O recurso deve ser decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento dos autos pelo colegiado competente, que pode ser prorrogado por igual período, ante justificativa explícita.

§ 2º O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deve expor os fundamentos do pedido de reexame, de forma sintética e organizada, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

CAPÍTULO VII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 30. Considera-se infração de impacto de vizinhança toda ação ou omissão que importe inobservância dos preceitos desta Lei, especialmente:

I - obter licenciamento omitindo características do empreendimento que acarretem necessidade de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV;

II – apor, a qualquer tempo, informações ou dados falsos no pedido de licenciamento, no Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV ou Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV;

III - incluir atividades não previstas no Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV;

IV - alterar a destinação ou o porte das atividades;

V – não implementar as medidas mitigadoras de impacto firmadas no Termo de Compromisso;

VI - utilizar ou comercializar imóvel ou ampliar ou desvirtuar suas atividades de modo a comprometer a saúde pública, o trânsito nas imediações do empreendimento, a infraestrutura instalada ou o meio ambiente, em descumprimento aos termos e disposições desta Lei;

VII - descumprir os parâmetros e obrigações previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Na ocorrência de qualquer das infrações previstas neste artigo, o infrator será obrigado a reparar os danos causados, independentemente da existência de culpa.

Art. 31. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, às infrações elencadas nesta Lei devem ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III - embargo parcial ou total da obra;

IV - interdição parcial ou total do estabelecimento;

V - cassação do alvará de construção, da carta de habite-se ou da licença de funcionamento.

Art. 32. As multas pelas infrações preceituadas nesta Lei devem ser aplicadas ao proprietário do empreendimento ou estabelecimento, quando houver descumprimento dos termos da advertência no prazo estipulado na mesma.

§ 1º. As multas devem ser aplicadas de acordo com a gravidade e devem ser proporcionais à área do empreendimento ou estabelecimento objeto da infração, dentre os seguintes valores:

I – entre R$ 3.000,00 e R$ 10.000,00, nos casos das infrações previstas nos incisos V e VII do art. 30;

II - entre R$ 7.000,00 e R$ 20.000,00, nos casos das infrações previstas nos incisos I, II, III, IV e VI do art. 30 e em caso de descumprimento de embargo e interdição.

§ 2º. A multa pode ser reduzida em até 50% (cinquenta por cento) se o infrator se comprometer, mediante acordo escrito, a tomar as medidas efetivas necessárias a evitar a continuidade dos fatos que lhe deram origem.

§ 3º. A redução prevista no § 2º deste artigo deve ser cassada se essas medidas ou seu cronograma não forem cumpridos.

§ 4º. As multas devem ser aplicadas em dobro e de forma cumulativa se ocorrer má-fé, dolo, reincidência ou infração continuada, ou em caso de descumprimento do embargo ou da interdição.

§ 5º. No caso de infração continuada, poderá ser aplicada multa diária até cessar a infração.

§ 6º. Considera-se infração continuada a manutenção do fato ou da omissão, ou o descumprimento do prazo estipulado no auto de infração.

§ 7º. Considera-se reincidente o infrator autuado mais de uma vez no período de 12 (doze) meses após o julgamento definitivo do auto de infração originário.

Art. 33. O alvará de construção, o alvará de habite-se e a licença de funcionamento devem ser cassados quando o proprietário do empreendimento ou estabelecimento:

I - tiver sido advertido por mais de duas vezes no período de um ano por qualquer infração;

II - descumprir a interdição ou o embargo;

III - obstruir ou dificultar total ou parcialmente a ação dos órgãos ou entidades públicas responsáveis pela fiscalização;

IV - desvirtuar a finalidade do alvará de construção, da carta de habite-se ou da licença de funcionamento.

Art. 34. O embargo parcial ou total da obra e a interdição total ou parcial do estabelecimento devem ser aplicados sempre que a infração corresponder à execução de obras ou de atividades em desacordo com esta Lei e após expirado o prazo consignado para a correção das irregularidades que originaram as penalidades de advertência e de multa.

§ 1º. O embargo e a interdição serão totais e imediatos quando:

I - a irregularidade identificada não permitir a alteração do projeto arquitetônico para adequação à legislação vigente e, consequentemente, a regularização da obra;
II - houver risco iminente para a população residente ou usuária da vizinhança do empreendimento ou da atividade e a terceiros;

III - houver descumprimento de embargo ou de interdição.

§ 2º. Nos demais casos não especificados no parágrafo anterior, o embargo e a interdição serão parciais.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Os documentos integrantes dos processos administrativos de licenciamento que sejam exigidos os Estudos de Impacto de Vizinhança – EIV ficarão disponíveis no Arquivo Público de Olinda ou em outro local a ser designado, para consulta de qualquer interessado.

Art. 36. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 8 de outubro de 2015.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

MÔNICA RIBEIRO
1° Vice- Presidente

IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2° Vice-Presidente

JONAS RIBEIRO
1° Secretário

IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA
2° Secretário

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:7F59C8D4

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 094/2015

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar uma equipe de trabalho, composta dos servidores, nominados abaixo, a fim de realizar a análise nos documentos dos interessados ao credenciamento de acordo com as exigências contidas no Edital de **Credenciamento de empresas prestadoras de Serviços de Saúde no Município de Olinda, especializadas em Cardiologia, com finalidade de realizar procedimentos diagnósticos em Teste Ergométrico/esforço e Ecocardiografia Transtorácica, em adultos e crianças**:

Kiara Christine Soares Costa – matricula: 64.008-3
Roberto Pereira de Souza – matricula: 18.116-1
Rosangela Peixoto Redivivo – matricula: 15.894-1
Maria Paula Botelho Vieira da Silva – matrícula: 17.739-3
Kassia Cristina Cavalcanti Arcoverde – matrícula: 17.347-9

Art. 2º - Esta Portaria terá vigência a partir da sua publicação e até a conclusão dos procedimentos sobreditos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 21 de agosto de 2015.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:0618B5E5

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 095/2015

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar uma equipe de trabalho, composta dos servidores, nominados abaixo, a fim de realizar a análise nos documentos dos interessados ao credenciamento de acordo com as exigências contidas no Edital de **Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços Especializados em Exames Neurológicos que realizem procedimentos de Eletroneuromiografia e Eletroencefalograma, em adultos, crianças e neonatos**:

Kiara Christine Soares Costa – matricula: 64.008-3
Roberto Pereira de Souza – matricula: 18.116-1
Rosangela Peixoto Redivivo – matricula: 15.894-1
Maria Paula Botelho Vieira da Silva – matrícula: 17.739-3
Kassia Cristina Cavalcanti Arcoverde – matrícula: 17.347-9

Art. 2º - Esta Portaria terá vigência a partir da sua publicação e até a conclusão dos procedimentos sobreditos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 21 de agosto de 2015.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:99F20489

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 096 /2015

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar uma equipe de trabalho, composta dos servidores, nominados abaixo, a fim de realizar a análise nos documentos dos interessados ao credenciamento de acordo com as exigências contidas no Edital de **Credenciamento de empresas prestadoras de Serviços de Saúde no Município de Olinda, especializadas em Oftalmologia que realizem procedimentos de Apoio Diagnóstico, Clínicos e Cirúrgicos do Aparelho da Visão**:

Kiara Christine Soares Costa – matricula: 64.008-3
Roberto Pereira de Souza – matricula: 18.116-1
Rosangela Peixoto Redivivo – matricula: 15.894-1
Maria Paula Botelho Vieira da Silva – matrícula: 17.739-3
Kassia Cristina Cavalcanti Arcoverde – matrícula: 17.347-9

Art. 2º - Esta Portaria terá vigência a partir da sua publicação e até a conclusão dos procedimentos sobreditos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 21 de agosto de 2015.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:08D7D23C

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº097/2015

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar uma equipe de trabalho, composta dos servidores, nominados abaixo, a fim de realizar a análise nos documentos dos interessados ao credenciamento de acordo com as exigências contidas no Edital de **Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços Especializados em Exames Diagnósticos em Patologia Clínica e Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia**:

Kiara Christine Soares Costa – matricula: 64.008-3
Roberto Pereira de Souza – matricula: 18.116-1
Rosangela Peixoto Redivivo – matricula: 15.894-1
Maria Paula Botelho Vieira da Silva – matrícula: 17.739-3
Kassia Cristina Cavalcanti Arcoverde – matrícula: 17.347-9
Ana Maria Santos Cruz – matrícula: 16.289-3
Tereza de Fatima Souto Maior Sales – matrícula: 60.517-4

Art. 2º - Esta Portaria terá vigência a partir da sua publicação e até a conclusão dos procedimentos sobreditos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 21 de agosto de 2015.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:DDAC09CB

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 098 /2015

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar uma equipe de trabalho, composta dos servidores, nominados abaixo, a fim de realizar a análise nos documentos dos interessados ao credenciamento de acordo com as exigências contidas no Edital de **Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços Especializados em Finalidade Diagnóstica em Radiologia e Ultrassonografia Adulto e Infantil**:

Kiara Christine Soares Costa – matricula: 64.008-3
Roberto Pereira de Souza – matricula: 18.116-1
Rosangela Peixoto Redivivo – matricula: 15.894-1
Maria Paula Botelho Vieira da Silva – matrícula: 17.739-3
Kassia Cristina Cavalcanti Arcoverde – matrícula: 17.347-9

Art. 2º - Esta Portaria terá vigência a partir da sua publicação e até a conclusão dos procedimentos sobreditos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 21 de agosto de 2015.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:BC00834D

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
SEGUNDO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTR.Nº 122/2012

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2012.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: CONSÓRCIO PRESSA-COLLIER.
Objeto: Readequação da planilha orçamentária, sem alteração de valor, sobre o objeto contratual de execução das obras e serviços de manutenção das obras de manutenção e conservação das vias para o lote I: RPA's 01,02,03,04,05 e 06, no município de Olinda-PE.
Data da Assinatura: 01/04/2013.
Assinam: Pelo Município de Olinda:Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos. Pela CONSÓRCIO PRESSA-COLLIER – Carlos Henrique de Moraes Collier – diretor.

Olinda, 26 de outubro de 2015.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:8F1FFC34

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069-2012

Postado por SSP/PMO – CONCORRÊNCIA nº 0006/2011 – COPAL – Obras e Serviços de Engenharia.
Espécie: Contrato nº 069/2011.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: Execução das obras e serviços de manutenção e conservação das vias para o lote 2: RPA'S 07,08,09 e 10, no Município de Olinda - PE.
Valor: R$ 3.152,446,00 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data determinada na Ordem de Serviço.
Data de Assinatura: 20 / 04 / 2012.
Assinam: Pelo Município de Olinda: Manoel Sátiro Timótio Neto– Secretário de Serviços Públicos Secretário. Pela NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.: Ubiratan silva batista – Sócio Administrador.

Olinda, 28 de outubro de 201 .

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Patrycya Waleska Rego Vilella
Código Identificador:F18937F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COMUNICADO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos das ruas: Projetada l, Projetada ll no Bairro do Quilombo l, neste Município, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Termo de Referência. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que o recurso administrativo interposto pela empresa: **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP** referente ao julgamento da **HABILITAÇÃO**, não foi provido. Encontrando-se as razões que motivaram a decisão a disposição dos interessados na sala da CPL. sita à Rua Visconde do Rio Branco, 1368, Bairro São Sebastião, nesta cidade.

Palmares, 28 de outubro de 2015.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:FAF68B83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2015 DISPENSA 003/2015

O Fundo M. de Saúde de Parnamirim(PE), fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 torna Público Dispensa nº 003/2015. Objeto: Aquisição de 03 (três) autoclaves de 21 litros destinado ao Sistema Municipal de Saúde, especificamente a UBS – Jacaré; UBS – Centro e UBS Cohab, nesse Município de Parnamirim/PE. Valor R$: 7.800,00 – Contratada: MEDECENTER – FJ Comércio e Atacado de produtos correlatos LTDA-ME. CNPJ: 11.043.287/0001-53. Data: 26/10/2015.

ALUCINEIDE FREIRE DE VASCONCELOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:B2CC95ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO

PROCESSO Nº. 014/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013
CONTRATO Nº 008/2013 - FMS

Contratante: Município de Paudalho-PE.
Contratada: S.S COMERCIAL LTDA, CNPJ: **03.220.439/0001-18**.
Objeto: Prorrogação do Contrato nº 008/2013, para manutenção e reparo de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares, nas USF's, CAPS, NASF, Postos de Saúde, Unidade Mista Laura Bandeira de Melo, inclusive com reposição de peça, por mais 12 meses, a partir da assinatura do presente instrumento.

Paudalho, 11 de Julho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito.

LEONARDO DIAS D'AMORIM
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7F5542AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO

PROCESSO Nº. 014/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013
CONTRATO Nº 008/2013 - FMS

Contratante: Município de Paudalho-PE.
Contratada: S.S COMERCIAL LTDA, CNPJ: **03.220.439/0001-18**.
Objeto: Prorrogação do Contrato nº 008/2013, para manutenção e reparo de equipamentos odontológicos e médico-hospitalares, nas USF's, CAPS, NASF, Postos de Saúde, Unidade Mista Laura Bandeira de Melo, inclusive com reposição de peça, por mais 12 meses, com efeitos a partir de 11/07/2015.

Paudalho, 08 de Julho de 2015.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito.

LEONARDO DIAS D'AMORIM
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7FC840F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA SAFIN Nº 007, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

EMENTA: *Instaura sindicância interna no âmbito da Secretaria de Administração e Finanças.*

O **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal Nº 507, de 26 de dezembro de 2001 c/c Lei Municipal Nº 542, de 28 de dezembro de 2004 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO, a notícia de uso indevido de veículo oficial.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a abertura de sindicância interna no âmbito da Secretaria de Administração e Finanças para apurar a pratica de conduta prejudicial à Administração Publica Municipal;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Secretario, em 27 de outubro de 2015.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:100E535B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEDUC/SAFIN Nº 001/2015

EMENTA: *Define atribuições para o enquadramento em atividades técnico-pedagógicas do professor afastado em definitivo ou temporariamente de regência, por problema de saúde e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 542 de 29 de dezembro de 2004, art. 11, inciso VIII, considerando o disposto no art. 34 da Lei nº 568, de 30 de março de 2006, incisos I, II e III, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal (PCC) e considerando ainda, a necessidade de redefinição da função técnico-pedagógica a ser desempenhada pelo(a) professor(a) readaptado(a).

RESOLVE:

Art. 1º - A função técnico-pedagógica é exercida pelo servidor público da área de educação, na execução de atividades relativas ao processo de ensino aprendizagem.

Art. 2º - O(a) professor(a) readaptado(a) deve desempenhar as seguintes atribuições:

I- Participar da organização pedagógica de setores da escola, a exemplo de biblioteca escolar, laboratórios de conhecimento, entre outros;
II -Apoiar no desenvolvimento dos conselhos de classe, reuniões pedagógicas, grupos de estudos, reuniões com familiares na escola; plantões pedagógicos, entre outros;
III- Auxiliar na gestão pedagógica;
IV -Participar da elaboração e desenvolvimento de projetos e apoiar a execução de programas educacionais;
V-Participar da construção e reformulação do Projeto Político Pedagógico – PPP, junto aos demais segmentos da comunidade escolar;VI -Participar do planejamento de ensino e das demais atividades pedagógicas.
Parágrafo Único – O (a) professor(a) readaptado(a) deve executar outras atividades, de ordem pedagógica, de acordo com as necessidades e realidade de cada escola.

Art. 3º - Caberá à Secretaria de Educação e Esportes e a Secretaria de Administração e Finanças oferecer processos de formação continuada para o(a) professor(a) readaptado(a), principalmente através da Fundação Escola Municipal de Administração Publica de Paudalho-FEMAP, nos termos da Lei Municipal nº 746, de 25 junho de 2015.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho, 26 de Outubro de 2015.

EDUARDO DA SILVA FREITAS
Secretário de Educação

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:526A3C2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2015

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, às 09:00 horas do dia 13 de Novembro de 2015, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para: Contratação de empresa para serviços de construção de uma CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 02 (dois), com recursos do FNDE no Município de Quixaba PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (031) 3854-8261.
E-mail: licitacaoquixabape@gmail.com

Quixaba - PE, 29 de Outubro de 2015

FABIANO WALTER LEITE NUNES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:B0F7B395

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015

ADESÃO a ata de registro de preços
Processo administrativo nº 008/2015

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2015, 028/2015 E 029/2015, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE que tem como Objeto: Eventual Aquisição de materiais de Limpeza, destinados a suprir as necessidades por esta Prefeitura Municipal de Rio Formoso, através de suas Secretárias de Administração, Educação, Saúde e Ação Social, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Oficio do Solicitante, sistema de Registro de Preços com a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE. A Prefeitura Municipal de Rio Formoso e suas Secretarias torna público que aderiu a ATA supra citada, em 28 de outubro de 2015, onde tem como contratada as Empresas BELLAGIO COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº. 18.336.235/0001-14, APR INFORMÁTICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ Nº. 03.646.519/0001-30 e a ASSUNPÇÃO – TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ Nº 04.473.960/0001-20, para assim atender as necessidades dos Órgãos acima citado. Duvidas e maiores informações, cópias do Processo acima disponível na CPL deste Município situada a Rua Barão do Rio Branco, N° 153, Centro, Rio Formoso – PE.

HELY JOSÉ DE FARIAS JUNIOR
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:BC7E8732

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 172/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 360/2015 – Pregão Presencial n° 172/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva em ônibus do transporte escolar com reposição de peças. Natureza do Objeto: Aquisição e serviço. Data de Abertura: 13/11/2015 às 08h00. Valor máximo aceitável: 9.779,89 Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070.

Salgueiro/PE, 28 de Outubro de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:8294DF24

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 361/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 173/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 361/2015 – Pregão Presencial n° 173/2015. Objeto: Aquisição de acessórios para estruturação do fardamento dos Agentes de Trânsito. Natureza do Objeto: Compras. Data de Abertura: 12/11/2015 às 10h00. Valor máximo aceitável: R$ 10.725,00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070

Salgueiro/PE, 28 de Outubro de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:996077B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

TIPO: **ERRATA DE AVISO**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2015**
PROCESSO Nº 0048/2015
Comissão: CPL
Objeto Natureza: Compras
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 97.900,00 (noventa e sete mil novecentos reais)

Na publicação vinculada no Dia 27/10/2015 onde se lê: Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Major Sátiro, 219 - Centro - Sanharó - PE, ***às 14:00 horas do dia 16 de novembro de 2015***, leia-se: Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Major Sátiro, 219 - Centro - Sanharó - PE, ***às 10:00 horas do dia 16 de novembro de 2015***.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (87) 3836-1156.
Email: cplsanharo@hotmail.com

Sanharó - PE, 28 de outubro de 2015

NATHÁLIA FERNANDA CORDEIRO LEITE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:7F0C6FFD

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
TIPO: EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 000119/2015 – 19.10.15
Modalidade: **CONVITE Nº 010/2015**
PROCESSO Nº 045/2015
NATUREZA: **COMPRAS**
COMISSÃO: CPL
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 74.802,97 (setenta e quatro mil oitocentos e dois reais e noventa e sete centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00010/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 04.122.1004.1004 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE P/GABINETE DO PREFEITO 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 04.124.1010.2016´- MANTER AS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 04.122.1009.2017 - MANUTENÇÃO DA SECADM 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 04.122.1010.1009 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANETE PARA O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 04.123.1010.1011 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE TESOURARIA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 04.122.1009.1012 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 04.122.1009.2030 - MANUTENÇÃO DA SEPLAG 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 04.122.1015.2081 - MANUETNÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.452.1015.1042 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.392.1062.1033 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/O ACERVO BIBLIOTECA PÚBLICA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.122.1010.1040 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sanharó e:
MARIA DO CARMO BATISTA LEITE – ME – CNPJ: 14.841.058/0001-72 - R$ 71.950,00 (setenta e um mil novecentos e cinqüenta reais)

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:A4EF9088

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO

TIPO: EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 000115B/2015 – 08.10.15
Modalidade: **CONVITE Nº 008/2015**
PROCESSO Nº 040/2015
NATUREZA: **COMPRAS**
COMISSÃO: CPL
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 77.933,24 (setenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer parques e brinquedos para uso dos alunos da educação infantil do Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00008/2015.
DOTAÇÃO:
Recursos Próprios do Município de Sanharó: 12.361.1024.1015 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE - SALÁRIO EDUCAÇÃO 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.361.1028.2064 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.361.1030.1018 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.365.1028.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.365.1030.2076 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL MDE 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.366.1028.2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 40 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sanharó e:
A. M. DA SILVA CARUARU - ME – CNPJ: 13.380.801/0001-71 - R$ 74.900,00

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:9DC22AC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2015

CONTRATO Nº 013/2015
Processo Licitatório Nº 013/2015
Convite Nº 004/2015
NATUREZA DO OBJETO: Serviço. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** serviços de apoio técnico na elaboração/adequação do Plano Municipal de Educação – 2014/2023 do Município de São José da Coroa Grande, de acordo com a Lei 13.005/2014, que versa sobre Plano Nacional de Educação. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE, CNPJ: 10.111.631/0001-31; **CONTRATADA:** GFP – GRUPO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME, CNPJ: 03.552.871/0001-06. **VALOR GLOBAL R$:** 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2015.

ROSIMERE LINS DE LIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:DCA375A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2015

CONTRATO Nº 015/2015
Processo Licitatório Nº 017/2015
Convite Nº 006/2015
NATUREZA DO OBJETO: Serviço. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Serviços de consultoria técnica/operacional, controle e fiscalização de obras no município de São José da Coroa Grande - PE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE, CNPJ: 10.111.631/0001-31; **CONTRATADA:** VITTALI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 21.396.688/0001-40. **VALOR GLOBAL R$:** 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contando desde 30/04/2015.

ROSIMERE LINS DE LIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:8ABB864F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2015

CONTRATO Nº 019/2015
Processo Licitatório Nº 020/2015
Convite Nº 009/2015
NATUREZA DO OBJETO: Serviços gráficos, cujos produtos serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE, CNPJ: 10.111.631/0001-31; **CONTRATADA:** R C GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP, CNPJ: Nº 03.773.896/0001-30. **VALOR GLOBAL R$:** 74.855,50 (setenta e quatro mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, contando desde 15/05/2015.

ROSIMERE LINS DE LIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:DFFCC2C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2015

CONTRATO Nº 020/2015
Processo Licitatório Nº 021/2015
Convite Nº 010/2015
NATUREZA DO OBJETO: Compras. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Kits de Enxovais. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE, CNPJ: 10.111.631/0001-31; **CONTRATADA:** PAULA CIBELE DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ: 13.845.315/0001-81. **VALOR GLOBAL R$:** 61.772,00 (sessenta e um mil setecentos e setenta e dois reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2015.

ROSIMERE LINS DE LIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:802EB029

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n.º. 0001/2014 - CT n.º. 20312/2014-CPL

PARTES: Celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE (FMS) E SEVERINO MARCONI FARIAS LEITE - ME.
OBJETO: INTERNET. **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES. **VIGÊNCIA:** 07.08.2016.

Por
ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito Constitucional,

Em 07.08.2015.

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:94106F0F

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º. 0001/2014 - CT N.º. 10011/2015-CPL

PARTES: Celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) E PAULO BATISTA SANTANA.
OBJETO: SERVIÇOS DE MARCENARIA. **ACRÉSCIMO:** 25%. **VALOR:** R$ 8.326,38.

POR ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito Constitucional,

Em 23.10.2015.

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:47D3F126

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO- CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n.º. 0001/2014 - CT n.º. 20311/2014-CP

PARTES: Celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE (FMS) E CONECTEWIN COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME.
OBJETO: INTERNET. **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES. **VIGÊNCIA:** 07.08.2016.

Por
ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito Constitucional,

Em 07.08.2015.

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:98A34085

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
DECRETO

Decreto do Chefe do Poder Executivo n.º. 25/2015, de 26 de Outubro de 2015.

Dispõe sobre a transferência do Ponto Facultativo alusivo a comemoração do dia do Servidor Público e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco,no uso da atribuição que lhe confere o artigo 91,inciso I, alínea *C*, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Considerando,que a data alusiva a Comemoração ao dia do Servidor Público recairá numa quarta-feira,dia 28 de outubro do corrente ano;

Considerando que normalmente quando ocorre um feriado com as condições supracitadas,os dias intercalados ficam prejudicados,com flagrantes prejuízos aos que necessitam da assistência dos Serviços Públicos;

Considerando que é dever da administração pública adotar medidas objetivando adequar as condições necessárias ao bom funcionamento dos serviços.

Considerando o reconhecimento,o trabalho e o empenho dos que se dedicaram a gestão pública como Servidores.

Decreta:

Art. 1º -Fica decretado a transferência do ponto facultativo alusivo a comemoração do dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro do ano em curso,nas Repartições Públicas Municipais,com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável.

Art. 2º -Este decreto entra em vigor nesta data,revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra se

Dado e passado no gabinete do Prefeito Municipal,aos 26 de Outubro de 2015.

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:8A9DD4C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
CARTA CONVITE Nº 034/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE N.º 034/2015 – PL N.º 072/2015 – OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração Construção de 20 Poços Tubulares de Água Potável com 60 Metros de Profundidade e Revestimento de 06 (seis) Polegadas, Serviços de Interligações Elétricas e Hidráulicas do Poço à Caixa de Reservatório e 20 Chafariz (caixa d'água), em Diversas Localidades no Município de São Lourenço da Mata-PE. conforme especificações constantes no Projeto Básico, Anexo I do Edital. Data da abertura: 08/11/2015 às 08:00hs, o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto a CPLOSE que fica localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 28/10/2015.

HELINI MARIA LIRA DA SILVA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:254098C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SERTÂNIA ERRATUM - PROCESSOS FMAS

ERRATA: PROCESSO LICITATÓRIO FMAS nº 010/2015, **PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 003/2015**, ONDE SE LÊ: Contrato FMAS nº **010/2015**, LEIA-SE: Contrato FMAS **nº 012/2015**.

ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS nº 004/2015, ONDE SE LÊ: Contrato FMAS nº **012/2015**, LEIA-SE: Contrato FMAS **nº 013/2015**.

ERRATA: PROCESSO LICITATÓRIO FMAS nº 009/2015, **PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 002/2015,** ONDE SE LÊ: Contrato FMAS nº **013/2015**, LEIA-SE: Contrato FMAS **nº 014/2015**.

ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS nº 005/2015, ONDE SE LÊ: Contrato FMAS nº **014/2015**, LEIA-SE: Contrato FMAS **nº 015/2015**.

ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS nº 006/2015, ONDE SE LÊ: Contrato FMAS nº **015/2015**, LEIA-SE: Contrato FMAS **nº 016/2015**.

ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS nº 007/2015, ONDE SE LÊ: Contrato FMAS nº **016/2015**, LEIA-SE: Contrato FMAS **nº 017/2015**.

ERRATA: PROCESSO LICITATÓRIO FMAS nº 011/2015, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015,** ONDE SE LÊ: Contrato FMAS nº **017/2015**, LEIA-SE: Contrato FMAS **nº 018/2015**.

ERRATA: PROCESSO LICITATÓRIO FMAS nº 012/2015, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015,** ONDE SE LÊ: Contrato FMAS nº **018/2015**, LEIA-SE: Contrato FMAS **nº 019/2015**.

ERRATA: PROCESSO LICITATÓRIO FMAS nº 013/2015, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015,** ONDE SE LÊ: Contrato FMAS nº **020/2015**, LEIA-SE: Contrato FMAS **nº 021/2015**.

Sertânia, 28 de outubro de 2015.

EDNA CARLA BARBOSA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:864A2D17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de 01(uma) Escola de 06(seis) salas de aula na rua Diva Menezes Nunes em Tacaratu-PE. Empresa vencedora do certame: BARBOSA E SERAFIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.343.102/0001-99, com o seguinte valor R$ 710.815,25 (setentos e dez mil, oitocentos e quinze reais e vinte e cino centavos). Fundamento: (Processo Administrativo Nº 014/2015, Tomada de Preço Nº 006/2015).

SINEZIA MARIA TOSCANO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:B41EFD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Manutenção dos Postos de Saúde da Família II – PSF Caraibeiras, III – PSF sitio Olho d'agua do Bruno e IV – Alto da Boa Vista no município de Tacaratu - PE. Empresa vencedora do certame: JANILSON & DANUIBIA SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 07.560.062/0001-05, com o seguinte valor R$ 132.491,18 (Cento e trinta e doi mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezoito centavos). Fundamento: (Processo Administrativo Nº 017/2015, Tomada de Preço Nº 001/2015).

CECÍLIA RAFAELY DELGADO LIMA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:44ABFC6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 390/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

I – NOMEAR, os servidores **POLIANA SANTANA ANDRADE**, matrícula nº **004822**, **ANA PAULA FERREIRA PONTES**, matrícula nº **700189** e **MARIA JOSÉ BEZERRA DE ASSIS**, matrícula nº **700206**, para sob a presidência do primeiro compor a Comissão Geral do Concurso Público de Provas e provas e títulos que será realizado por esta Prefeitura.

II – Os membros da Comissão Geral do Concurso serão responsáveis por todas as etapas do Concurso, bem como acompanhar todas as ações da empresa vencedora do certame licitatório para sua execução.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2015.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:3F73EB2E

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA CONIAPE N° 008, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Exonerar o Engenheiro Ambiental CLAUDIO MUNIZ GOMES filho do Cargo CC-01 de superintendente DONÚCLEO INTERMUNICIPAL DE aneamento básico DO CONSÓRCIO público intermunicipal DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE – SIMBOLO NISB 1 – cc - 01.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, VIII do Estatuto do Consórcio e nos moldes §5º e § único da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Protocolo de Intenções deste Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1°.EXONERAR o Engenheiro Ambiental **CLAUDIO MUNIZ GOMES filho**, inscrito no CREA/PE nº 042765, portador do RG n.º6630886– SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 013.728.354-74do Cargo Comissionado CC – 01 – nisb1 do Protocolo de Intenções de **SUPERINTENDENTE DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor imediatamente, publique-se e registre-se.

Caruaru-PE, 20 de outubro de 2015.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Presidente do CONIAPE

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:8CDF700A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015

PROCESSO Nº 113/2015 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E CAFÉ PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 040/2013, de 17/06/2013. Empresa vencedora do certame **BRUNO E CARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ: 13.344.533/0001-32, situada à Rua Carlos Paes Barreto (Lot. Areia Branca), nº. 98, Quadra A, Saramandaia, Igarassu/PE, CEP: 53.620-600, com valor global de **R$ 28.367,20 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).**

Paulista, 28/10/2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:1FC4EA7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015

PROCESSO Nº 113/2015 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E CAFÉ PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 040/2013, de 17/06/2013. Empresa vencedora do certame **BRUNO E CARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ: 13.344.533/0001-32, situada à Rua Carlos Paes Barreto (Lot. Areia Branca), nº. 98, Quadra A, Saramandaia, Igarassu/PE, CEP: 53.620-600, com valor global de **R$ 28.367,20 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).**

Paulista, 28/10/2015.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:E1336092

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2014

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 092/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 051/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 001/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 006/2013
CONTRATADA: LOCADORA NASCIMENTO LTDA. – ME
CNPJ/MF: 02.199.329/0001-59
OBJETO: termo aditivo de renovação ao Contrato nº 092/2014, referente a contratação de pessoa jurídica para locação de diversos veículos para o Município do Paulista – Pernambuco, por solicitação da Secretaria de Administração para atender as diversas Secretarias do Município, que renova o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22 de maio de 2015 a 21 de maio de 2016, bem como renova o seu valor, correspondente à importância mensal de R$ 2.551,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 30.612,00 (trinta mil seiscentos e doze reais), tendo como fundamento suas cláusulas quinta e nona.
VALOR TOTAL: R$ 30.612,00 (trinta mil seiscentos e doze reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2015-02904-00-4
FONTE: 10000
ASSINATURA: 21/05/2015

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:03FADA05

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2014

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 095/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 062/2014
MODALIDADE: Dispensa Nº 018/2014
CONTRATADA: ROSENI GOMES DA SILVA BARBOSA
CPF/MF: 513.631.274-20
OBJETO: Termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária, incluindo-se a Fonte de Recursos 10800 (TRANSFERÊNCIAS DO FNAS).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2014-05190-00-0
FONTE: 10800
ASSINATURA: 22/10/2014

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:6187FD29

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2014

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 095/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 062/2014
MODALIDADE: Dispensa Nº 018/2014
CONTRATADA: ROSENI GOMES DA SILVA BARBOSA
CPF/MF: 513.631.274-20
OBJETO: Termo aditivo de prazo e valor (renovação com reajuste) ao Contrato nº 095/2014, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua 96, 220, Maranguape I, Paulista/PE, onde funcionará o novo Centro de Referência de Assistência Social, CRAS VI, no Município do Paulista, que prorroga a vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado do dia 23 de maio de 2015 ao dia 22 de maio de 2016, bem como acresce à importância mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) o valor de R$ 106,33 (cento e seis reais e trinta e três centavos), representando a importância mensal de R$ 3.106,33 (três mil cento e seis reais e trinta e três centavos), devidamente reajustado com base no IGP-M (aluguel) e perfazendo um valor total ao período mencionado de R$ 37.275,96 (trinta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), tendo como fundamento suas cláusulas segunda terceira e sexta.
VALOR TOTAL: R$ 37.275,96 (trinta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2015-02753-00-6
FONTE: 10000
ASSINATURA: 20/05/2015

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:9470ECDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO AGRESTE MERIDIONAL - CODEAM CONSÓRCIO

DIRETORIA EXECUTIVA
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO CODEAM CONSORCIO

CODEAM CONSORCIO							
RUA CAPITAO PEDRO RODRIGUES - CNPJ: 11274563/0001-94							
Orçamento Programa – Exercício de 2015							pagina 1
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 020 Data: 20/12/2012
ÓRGÃO 03 CODEAM CONSÓRCIO							
UNIDADE 01 ASSEMBLÉIA GERAL							
SUB UNIDADE 01 NUCLEO DE APOIO A DA ASSEMBLEIA GERAL							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R.-C.A.	Categoria	Detalhada	total grupo	total Categ.	Total Func.
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA CODEAM CONSÓRCIO 04.122.0021.2001.0000							84.000,00
3 DESPESAS CORREN						75.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS					75.000,00		
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			3.3.90.30.52	19.000,00			
OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.99	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.99	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISÍCA			3.3.90.36.45	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA			3.3.90.39.74	9.000,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.90.92.99	9.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						9.000,00	
4 INVESTIMENTOS					9.000,00		
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			4.4.90.52.39	9.000,00			
Total							84.000,00

CODEAM CONSORCIO							
RUA CAPITAO PEDRO RODRIGUES - CNPJ: 11274563/0001-94							
Orçamento Programa – Exercício de 2015							pagina 2
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 020 Data: 20/12/2012
ÓRGÃO 03 CODEAM CONSÓRCIO							
UNIDADE 02 DIRETORIA EXECUTIVA							
SUB UNIDADE 01 NÚCLEO DE APOIO DA DIRETORIA EXECUTIVA							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R.-C.A.	Categoria	Detalhada	total grupo	total Categ.	Total Func.
GESTÃO E MANUTENÇAO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA CODEAM CONSÓRCIO 04.130.0043.2002.000							137.000,00
3 DESPESAS CORREN						118.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
OUTRAS CONTRATACÕES POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.99	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS FIXAS- PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.99	5.000,00			
OUTRAS OBRIGACÕES PATRONAIS			3.1.90.13.99	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.1.90.92.99	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					98.000,00		
DIARIAS NO PAIS			3.3.90.14.14	10.000,00			
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			3.3.90.30.52	9.000,00			
OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.99	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA			3.3.90.36.45	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA			3.3.90.39.74	9.000,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.90.92.99	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						19.000,00	
4 INVESTIMENTOS					19.000,00		
OUTARS OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.99	9.000,00			
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			4.4.90.52.39	10.000,00			
TOTAL							137.000,00

CODEAM CONSORCIO							
RUA CAPITAO PEDRO RODRIGUES - CNPJ: 11274563/0001-94							
Orçamento Programa – Exercício de 2015							pagina 3
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 020 Data: 20/12/2012
ÓRGÃO 03 CODEAM CONSÓRCIO							
UNIDADE 03 SECRETARIA EXECUTIVA							
SUB UNIDADE 01 NÚCLEO DE APOIO DA SECRETRIA EXECUTIVA							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R.-C.A.	Categoria	Detalhada	total grupo	total Categ.	Total Func.
GESTÃO E MANUTENÇAO DA SEC. EXECUTIVA DA CODEAM CONSÓRCIO 04.130.0043.2002.000							127.000,00
3 DESPESAS CORREN						97.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					30.000,00		
OUTRAS CONTRATACÕES POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.99	10.000,00			
OUTRAS DESPESAS FIXAS- PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.99	10.000,00			
OUTRAS OBRIGACÕES PATRONAIS			3.1.90.13.99	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					67.000,00		
DIARIAS NO PAIS			3.3.90.14.14	10.000,00			
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			3.3.90.30.52	10.000,00			
OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.99	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA			3.3.90.36.45	12.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA			3.3.90.39.74	20.000,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.90.92.99	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OUTARS OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.99	9.000,00			
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			4.4.90.52.39	30.000,00			
TOTAL							127.000,00

CODEAM CONSORCIO							
RUA CAPITAO PEDRO RODRIGUES - CNPJ: 11274563/0001-94							
Orçamento Programa – Exercício de 2015							pagina 4
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 020 Data: 20/12/2012
ÓRGÃO 03 CODEAM CONSÓRCIO							
UNIDADE 04 NUCLEO DE GESTÃO							
SUB UNIDADE 01 NIS-NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R.-C.A.	Categoria	Detalhada	total grupo	total Categ.	Total Func.
GESTÃO E MANUTENÇAO DO NIS- NUCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 04.122.0021.2004.0000							1.005.000.00
3 DESPESAS CORREN						926.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					585.000,00		
OUTRAS CONTRATACÕES POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.99	10.000,00			
OUTRAS DESPESAS FIXAS- PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.99	470.000,00			
OUTRAS OBRIGACÕES PATRONAIS			3.1.90.13.99	102.000,00			
OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			3.1.90.92.99	3.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					341.000,00		
DIARIAS NO PAIS			3.3.90.14.14	19.000,00			
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			3.3.90.30.52	58.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.99	98.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA			3.3.90.36.45	68.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA			3.3.90.39.74	49.000,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.90.92.99	49.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						79.000,00	
4 INVESTIMENTOS					29.000,00		
OUTARS OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.99	9.000,00			
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			4.4.90.52.39	20.000,00			
AMORTIZACÕES DE DIVIDA					50.000,00		
TOTAL							1.005.000,00

CODEAM CONSORCIO							
RUA CAPITAO PEDRO RODRIGUES - CNPJ: 11274563/0001-94							
Orçamento Programa – Exercício de 2015							pagina 5
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 020 Data: 20/12/2012
ÓRGÃO 03 CODEAM CONSÓRCIO							
UNIDADE 04 NUCLEO DE GESTÃO							
SUB UNIDADE 02 DIVISÃO DE CONCURSOS							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R.-C.A.	Categoria	Detalhada	total grupo	total Categ.	Total Func.
GESTÃO,PROMOÇÃO E REALIZACÃO DE CONCURSOS PUBLICOS 04.333.0217.2006.000							194.000,00
3 DESPESAS CORREN						184.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					38.000,00		
OUTRAS CONTRATACÕES POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.99	9.000,00			
OUTRAS DESPESAS FIXAS- PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.99	19.000,00			
OUTRAS OBRIGACÕES PATRONAIS			3.1.90.13.99	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					146.000,00		
DIARIAS NO PAIS			3.3.90.14.14	50.000,00			
OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.99	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.99	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA			3.3.90.36.45	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA			3.3.90.39.74	10.000,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.90.92.99	9.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			4.4.90.52.39	10.000,00			
TOTAL							194.000,00

CODEAM CONSORCIO							
RUA CAPITAO PEDRO RODRIGUES - CNPJ: 11274563/0001-94							
Orçamento Programa – Exercício de 2015							pagina 6
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 020 Data: 20/12/2012
ÓRGÃO 03 CODEAM CONSÓRCIO							
UNIDADE 04 NUCLEO DE GESTÃO							
SUB UNIDADE 03 DIVISÃO DE PROMOCÃO DE FEIRAS							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R.-C.A.	Categoria	Detalhada	total grupo	total Categ.	Total Func.
GESTÃO,PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS AGRICULAS MUNICIPAIS 20.334.0057.2007.000							1.069.000,00
3 DESPESAS CORREN						952.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00		
OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.99	10.000,00			
OUTRAS DESPESAS FIXAS- PESOAL CIVIL			3.1.90.11.99	10.000,00			
OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.99	30.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					902.000,00		
DIARIAS NO PAIS			3.3.90.14.14	10.000,00			
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMI			3.3.90.30.52	196.000,00			
OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.99	49.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.99	29.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA			3.3.90.36.45	196.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA			3.3.90.39.74	343.000,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.90.92.99	79.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						117.000,00	
4 INVESTIMENTOS					117.000,00		
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			4.4.90.52.39	117.000,00			
Total							1.069.000,00

CODEAM CONSORCIO							
RUA CAPITAO PEDRO RODRIGUES - CNPJ: 11274563/0001-94							
Orçamento Programa – Exercício de 2015							pagina 7
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 020 Data: 20/12/2012
ÓRGÃO 03 CODEAM CONSÓRCIO							
UNIDADE 04 NUCLEO DE GESTÃO							
SUB UNIDADE 04 DIVISAO DE GESTÃO PATRIMONIAL DO CONSORCIO CODEAM							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R.-C.A.	Categoria	Detalhada	total grupo	total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO E GESTÃO MACRO-ADMINISTRATIVA DA CODEAM CONSORCIO 04.121.0030.2008.000							221.000,00
3 DESPESAS CORREN						152.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					35.000,00		
OUTRA CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.99	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS FIXAS- PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.99	20.000,00			
OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.99	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					117.000,00		
DIARIAS NO PAIS			3.3.90.14.14	4.000,00			
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			3.3.90.30.52	4.000,00			
OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.99	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISÍCA			3.3.90.36.45	38.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA			3.3.90.39.74	39.000,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.3.90.92.99	12.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						69.000,00	
4 INVESTIMENTOS					69.000,00		
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.99	49.000,00			
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			4.4.90.52.39	20.000,00			
Total							221.000,00

CODEAM CONSORCIO							
RUA CAPITAO PEDRO RODRIGUES - CNPJ: 11274563/0001-94							
Orçamento Programa – Exercício de 2015							pagina 8
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 020 Data: 20/12/2012
ÓRGÃO 03 CODEAM CONSÓRCIO							
UNIDADE 04 NUCLEO DE GESTÃO							
SUB UNIDADE 05 LABORATÓRIO DO AGRESTE MERIDIONAL (LABAM)							
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R.-C.A.	Categoria	Detalhada	total grupo	total Categ.	Total Func.
PROGRAMA DE AÇÕES E CUIDADE EM SAUDE DA MULHER (CANCER DO COLO DE UTERO E MAMA) 10.301.1003.2005.0000							478.000,00
3 DESPESAS CORREN						468.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					274.000,00		
OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.99	78.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					194.000,00		
DIARIAS NO PAIS			3.3.90.14.14	5.000,00			
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			3.3.90.30.52	30.000,00			
OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.99	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISÍCA			3.3.90.36.45	79.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA			3.3.90.39.74	50.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
TOTAL							478.000,00

TOTAIS POR PROGRAMA		
PROGRAMA	DESCRIÇÃO	TOTAL
0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.089.000,00
0030	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	348.000,00
0043	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	137.000,00
0057	INFORMAÇÃO CIENTIFICA E TECNLOGICA	1.069.000,00
0217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	194.000,00
1003	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	478.000,00
TOTAL GERAL		3.315.000,00

TOTAIS POR ATIVIDADE		
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL
2001	GESTAO ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA GERAL DA CODEAM CONSÓRCIO	84.000,000
2002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA CODEAM CONSÓRCI	137.000,00
2003	GESTAO E MANUTENÇÃO DA SEC. EXECUTIVA DA CODEAM CONSORCIO	127.000,00
2004	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO NIS- NUCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	1.005.000,00
2005	PROGRAMA DE AÇÕES E CUIDADO EM SAÚDE DA MULHER (CANCER DE COLO DE UTERO E MAMA	478.000,000
2006	GESTÃO, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PUBLICOS	194.000,000
2007	GESTÃO, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS AGRICOLAS MUNICIPAIS	1.069.000,00
2008	MANUTENÇÇÃO E GESTAO MACRO-ADMINISTRATIVA DA CODEAM CONSORCIO	221.000,00
TOTAL GERAL		3.315.000,00

CODEAM CONSÓRCIO					
RUA CAPITAO PEDRO RODRIGUES – CNPJ:11274563/0001-94					Anexo 2
Orçamento Programa – Exercício de 2015					Pagina 1
RECEITAS SEGUINTES AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei: 020, Data: 20/12/2012
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F.R	DESDOBRAMENTO	SUB CATEGORIA FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				2.726.000,00
1300.00.00	RECEITA PATRONAL			20.000,00	
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			20.000,00	
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS		20.000,00		
1325.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS RECURSOS VINCULADOS		20.000,00		
1325.01.03	REC.DE REM.DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINC.-FI		20.000,000		

1325.01.03	REC.REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIOS		20.000,00	2.706.000,00	
1700.00.00	TRASFERÊNCIAS CORRENTES				
1720.00.00	TRASFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			2.706.000,00	
1722.00.00	TRASFERENCIAS DOS ESTADOS		1.706.000,00		
1722.37.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		1.706,000,00		
1723.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS		1.000.000,00		
1723.37.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		1.000.000,00		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				584.000,00
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			584.000,00	
2420.00.00	TRASFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			584.000,00	
2423.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS		584.000,00		
2423.37.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		584.000,00		
TOTAL DAS RECEITAS (EXECETO INTRA-ORÇAMENTARIA					3.310.000,00
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	Label 100			5.000,00
7900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Label 100		5.000,00	
7920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Label 100		5.000,00	
7922.00.00	RESTITUIÇÕES	Label 100	5.000,00		
7922.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	Label 100	5.000,00		
7922.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	Label 100	5.000,00		
7922.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	Label 1oo	5.000,00		
TOTAL DAS RECEITAS (INTRA –ORÇAMENTARIAS)					5.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS					3.315.000,00

LEONARDO XAVIER MARTINS
Presidente
CODEAM

JARBAS MARCIEL
Contador

Publicado por:
Martinelle Lira Martins
Código Identificador:87696EB5

